



TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO RAONI – IR

Termo de Referência IR nº 13/2022

Ref: Contratação de prestação de serviços (pessoa jurídica) para implementação e acompanhamento das atividades de enriquecimento das roças tradicionais sem uso de fogo sob Sistemas Agroflorestais (SAFs), no âmbito da execução do Projeto: “Proteção e utilização sustentável da floresta, através do fortalecimento de cadeias produtivas do povo Kayapó/Metuktire”.

1. APRESENTAÇÃO

O IR é uma OSCIP criada em 2001 para defender os interesses de comunidades Mëbêngôkre/Kayapó associadas visando a proteção de seus territórios e o desenvolvimento de atividades que promovam o uso sustentável da biodiversidade e diminuam sua vulnerabilidade ao envolvimento com atividades predatórias. Atua junto às comunidades Kayapó, Trumai, Tapayuna e Juruna, localizadas nas TIs Capoto/Jarina, Panará e sul da TI Menkragnoti. O IR vem apoiando o desenvolvimento de iniciativas voltadas à conservação e ao desenvolvimento sustentável, com destaque para ações voltadas à proteção e vigilância, capacitações e formações de agentes florestais indígenas e brigada de prevenção e combate à incêndios; resgate cultural, segurança alimentar e geração de renda; encontros com lideranças dos territórios Kayapó, Panará e Xingu para a discussão de estratégias de defesa de seus territórios e direitos; e ações voltadas a mudanças climáticas e instrumentos de gestão territorial.

A contratação tem como intuito promover a implementação de roças tradicionais sob a metodologia agroflorestal, sem uso do fogo, nas aldeias da Terra Indígena Capoto Jarina, além de prospectar jovens para formar equipe indígena de trabalho agroflorestal.

2. CONTEXTO

O Instituto Raoni firmou contrato com o FUNBIO no âmbito do acordo de cooperação com o Programa REM Mato Grosso, através da chamada de projetos do Subprograma Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais, para apoiar o Projeto: Proteção e utilização sustentável da floresta, através do fortalecimento de cadeias produtivas do povo Kayapó/Metuktire.

Lançado na Rio+20, em 2012, o Programa Global REDD Early Movers (REM) (REDD para Pioneiros pela sigla em inglês) é uma iniciativa de remuneração de serviços ambientais baseada em resultados viabilizada de forma conjunta pelos Governos da Alemanha e Reino Unido. Premia nações comprometidas com a redução de emissões de CO2 por meio de ações de conservação de florestas. O REM contribui com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC, na sigla em inglês) firmada na Rio 92. Até o momento Brasil, Colômbia e Equador já foram beneficiados. No Brasil o estado do Acre foi o primeiro a receber os recursos do programa Global. No final de 2017 o estado do Mato Grosso (MT) também passou a ser beneficiado pelo REM, isso por ter promovido uma redução de mais de 90% dos desmatamentos nas florestas no período 2004 a 2014.

3. OBJETIVO

Contratação de prestação de serviços (pessoa jurídica) para acompanhamento das atividades de enriquecimento das roças tradicionais e roças sem uso de fogo sob Sistemas Agroflorestais (SAFs).

4. ATIVIDADES / RESPONSABILIDADES

Para atender aos objetivos do presente termo de referência deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- ✓ Realização de reuniões de planejamento com a equipe técnica de atividades produtivas do Instituto Raoni e elaboração de plano de trabalho;

- ✓ Reunião com as comunidades beneficiadas com o projeto, para tratar sobre o manejo adequado das mudas frutíferas (adubação orgânica, irrigação) e acompanhamento das roças tradicionais e as roças sem uso do fogo;
- ✓ Elaboração de relatórios técnicos sobre as reuniões com as comunidades;
- ✓ Apoio na implementação de Sistemas Agroflorestais de acordo com o modo de produção tradicional e participação comunitária;
- ✓ Elaboração de relatórios técnicos das atividades referentes ao acompanhamento técnico das atividades realizadas no âmbito do Projeto.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA EMPRESA

- ✓ Experiência em implementação de Sistemas Agroflorestais;
- ✓ Experiência comprovada em educação Agroflorestal;
- ✓ Experiência em coordenação de equipes;
- ✓ Experiência de trabalho com mulheres (desejável);
- ✓ Experiência de trabalho com jovens;
- ✓ Experiência de trabalho em SAFs na Amazônia (desejável);
- ✓ Experiência de trabalho com Povos Indígenas (desejável).

6. PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Produto	Porcentagem de remuneração	Prazos
1) Plano de Trabalho	20%	20 dias após assinatura do contrato
2) Relatório das visitas nas roças e rodas de conversas, contendo definições participativas, atores, detalhes técnicos positivos e negativos e lista de presença dos participantes	30%	1 mês após o primeiro trabalho de campo
3) Relatório técnico de acompanhamento da implantação quintais agroflorestais e SAFs	50%	1 mês após o segundo trabalho de campo

A remuneração será realizada conforme tabela acima. Após a aprovação de cada produto/entrega pelo IR, o pagamento da respectiva parcela será feito mediante a apresentação de Nota Fiscal pela empresa contratada.

Os serviços deverão ser executados em até sete meses, desde que não seja excedido o prazo de execução do projeto (prazo de utilização de crédito). Caso o prazo de execução do projeto sofra alterações, eventuais adequações poderão ser realizadas, desde que atendam ao escopo do presente Termo de Referência, observem as disposições contratuais e sejam previamente acordadas entre as partes contratante e contratada.

7. LOCAL DE TRABALHO:

As reuniões de planejamento serão realizadas virtualmente e as atividades de implantação serão desenvolvidas nas aldeias da TI Capoto Jarina, na região de Peixoto de Azevedo-MT. As demais atividades não preveem local fixo de trabalho.

8. PROCEDIMENTO PARA CANDIDATURA:

Os interessados deverão encaminhar as seguintes informações que demonstrem a capacidade da organização para a realização do serviço de consultoria requerido, apresentando obrigatoriamente:

Proposta Técnica:

- a) Texto introdutório que demonstre conhecimento sobre o tema;
- b) Plano de trabalho, com a descrição das atividades que serão executadas, metodologia e cronograma de entrega dos produtos;
- d) Curriculum vitae atualizado contendo a formação e experiências para esta consultoria.

Proposta Financeira: deverá apresentar o valor financeiro dos serviços a serem prestados, devendo conter o valor por atividade e as informações contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

O IR entrará em contato com os candidatos com o resultado preliminar (análise das propostas) até o dia 16 de setembro de 2022.

O resultado será comunicado até dia 20 de setembro de 2022. A contratação e início do trabalho estão previstos para o mês de setembro

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A avaliação das propostas considerará o teor técnico apresentado, a experiência comprovada da proponente em relação ao serviço demandado e a capacidade operacional. Pretendemos a melhor execução das atividades previstas neste termo de referência, por tanto será considerado o menor valor da proposta apenas em caso de empate técnico no processo de seleção.

10. CONTATOS IR

Para dúvidas e informações adicionais contatar a equipe do Instituto Raoni – IR através dos e-mails: contato@institutoraoni.org.br e sol@institutoraoni.org.br.

Instituto Raoni - IR: Avenida Pastor Gerônimo, 306, Nova Esperança- CEP: 78530-000, Peixoto de Azevedo/MT.

ANEXO I - Informações mínimas que devem constar na proposta técnica e comercial

Referência: Termo de Referência IR Nº 13/2022

PROPONENTE:

Referência: Termo de Referência IR Nº 13/2022

PROPONENTE:

CNPJ:

Endereço:

Profissional responsável:

Faturamento: Pessoa jurídica

Dados Bancários:

Contatos:

Tomador dos Serviços: INSTITUTO RAONI

CNPJ: 04.413.610/0001-78

Endereço: Avenida Pastor Gerônimo, 306. Nova Esperança - CEP: 78.530-000, Peixoto de Azevedo-MT.

Responsável: Ropni Metuktire

Contatos: e-mail e telefone: contato@insitutoraoni.org.br / (93) 991997274

I – Apresentação da empresa;

II – Objeto da proposta comercial:

1. Oficinas de noções básicas e rodas de conversa em seis aldeias para sensibilização sobre SAFs;
2. Apoio na implementação de Sistemas Agroflorestais de acordo com o modo de produção tradicional e participação comunitária, distribuídos em três aldeias da Terra Indígena Capoto Jarina e três da Terra Menkragnoti;

III – Proposta financeira (o valor total da prestação de serviços deverá necessariamente incluir deslocamento até o município Peixoto de Azevedo, incluindo hospedagem, e todos os encargos e obrigações fiscais e trabalhistas);

IV – Qualificação Profissional (breve resumo da qualificação profissional; o currículo deverá ser encaminhado junto com a proposta);

V - Local, data, assinatura, nome e função do(a) representante legal da proponente.